



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 99

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº 233/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	1
LEI Nº 234/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	3
PORTARIA Nº 010/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	5
PORTARIA Nº 011/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	5
PORTARIA Nº 012/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	5
PORTARIA Nº 013/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	5
PORTARIA Nº 014/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	6
PORTARIA Nº 015/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	6
PORTARIA Nº 016/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	6
PORTARIA N.º 017/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022	7
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022	7
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 233/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO, Autoriza abertura de créditos adicionais especiais, com base no art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Abreulândia, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO, com a inclusão no Programa: 0014 – ENSINO FUNDAMENTAL, de uma nova Ação (projeto/atividade) denominado: 1.019 – **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 9 SALAS URBANA**, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos que seguem.

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – 2022/2025 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Função: EDUCAÇÃO								
Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL								
Programa de Governo: ENSINO FUNDAMENTAL								
Descrição dos objetivos do Programa: Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados.								
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUÇÃO								
Público Alvo: ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.								
Ação	Discriminação da Ação	Tipologia	Especificação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.019	Construção de uma Escola 9 Salas Urbana	Atividade	Meta Financeira	500.000	2.208.549	2.208.549	2.208.549	7.125.647,48
			Meta Física	7,02	30,99	30,99	31,00	100
Total da ação para o(s) exercício(s)				500.000	2.208.549	2.208.549	2.208.549	7.125.647,48

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

2021

Art. 2º- Ficam abertas no Orçamento Fiscal do Município, a favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 07– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 12.361.0014

Ação: 1.019–Construção de uma Escola 9 Salas Urbana

Fonte de recursos: Fonte: 2.570.0000.00000 – Convênios Federal - Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

Valor total:.....R\$ R\$ 500.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.271.0025

Ação: 2.059–Contribuição ao INSS

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.122.0006

Ação: 2.011–Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.122.0006

Ação: 2.011–Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.122.0006

Ação: 2.011–Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.122.0006

Ação: 1.030–Pagamento da Dívida/Parc Previdenciários

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:4.6.90.71 – Principal da Dívida por Contrato...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:03–GABINETE DO PREFEITO

Função/ Sub Função/ Programa: 04.122.0003

Ação: 2.003–Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária:17–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/ Sub Função/ Programa: 10.301.0018

Ação: 2.160–Manutenção da Unidade Básica de Saúde

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.1002.00000 – ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.04 – Contrato Por Tempo Determinado...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:17–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/ Sub Função/ Programa: 10.301.0019

Ação: 2.202–Manutenção da Equipe PSF

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.1002.00000 – ASPS

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica...R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária:17–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 12.361.0014

Ação: 2.120–Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental

Fonte de recursos:Fonte: 1.540.0000.00000 – FUNDEB 30% Impostos

Elemento de Despesa:3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:17–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 12.361.0014

Ação: 2.193–Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de recursos:Fonte: 1.500.1001.00000 – MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.04 – Contrato Por Tempo Determinado...R\$ 50.000,00

Valor total :.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica alterada na Lei Municipal 228/2021, que tratam sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei

Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

§ 1º - Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano dois e vinte dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LEI Nº 234/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Altera lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO., Autoriza abertura de créditos adicionais especial, com base no art. 43, §1º, incisos II e III da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Abreulândia, para o exercício financeiro de 2022., e dá outras providências”.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO, com a inclusão no Programa: 0013–FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITÁRIA, de uma nova Ação (projeto/atividade) denominado: 1.062–**CONSTRUÇÃO DO TATERSAL**, na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, nos termos que seguem.

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – 2022/2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA								
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Função: AGRICULTURA								
Subfunção: PROMOÇÃO DA AGROPECUARIA								
Programa de Governo:FORTALECIMENTO DA AGROPECUARIA MUNICIPAL								
Descrição dos objetivos do Programa: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNITARIA, E DA PECUARIA, COM MANEJO SUSTENTAVEL E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL.								
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUÇÃO								
Público Alvo: POPULAÇÃO DE ABREULANDIA EM GERAL E PRODUTORES/AGRICULTORES DO MUNICIPIO								
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Especificação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.062	Construção do Tatersal	Atividade	Meta Financeira	400.000	0,00	00,00	00,00	400,00
			Meta Física	100	0	0	0	100
Total da ação para o(s)exercício(s)				400,00	0,00	00,00	00,00	400,00

Art. 2º- Fica aberta no Orçamento Fiscal do Município, a favor da Unidades Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 06–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função/ Sub Função/ Programa: 20.608.0013

Ação: 1.062–Construção do Tatersal

Fonte de recursos:Fonte: 2.706.0000.00000 – Transferência Especial da União

Elemento de Despesa:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Valor total:.....R\$ R\$ 400.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 20 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 26.782.0012
Ação: 2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conserv
Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

Unid. Orçamentária: 20 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função/ Sub Função/ Programa: 16.482.0009
Ação: 1.009–Construção de Moradias
Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Unid. Orçamentária:20 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função/ Sub Função/ Programa: 15.452.0011
Ação: 2.023–Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária: 20 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função/ Sub Função/ Programa: 15.451.0011
Ação: 2.022–Manutenção dos Serviços Urbanos
Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Unid. Orçamentária: 20 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função/ Sub Função/ Programa: 15.122.0011
Ação: 2.024–Manutenção das Atividades Adm
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função/ Sub Função/ Programa: 18.122.0024
Ação: 2.028–Manutenção da Secretaria
Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária:11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0010
Ação: 2.176 – Manut dos Serviços de Limpeza Urbana
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária:11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0010
Ação: 2.176 – Manut dos Serviços de Limpeza Urbana
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:3.1.90.04 – Contrat Por Tempo Determinado...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0008
Ação: 1.052–Implantação de Boca de Lobo, Galerias e ...
Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária:06 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função/ Sub Função/ Programa: 20.605.0013
Ação: 2.169 – Manut da Frota da Agricultura
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária:06 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função/ Sub Função/ Programa: 20.605.0013
Ação: 2.169 – Manut da Frota da Agricultura
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

Unid. Orçamentária:04 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função/ Sub Função/ Programa: 28.846.0037
Ação: 2.061–Contribuição ao Pasep
Fonte de recursos:Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa:3.3.90.47 – Obrig Tributárias e Contributivas...R\$ 20.000,00

Valor total :.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica alterada na Lei Municipal 228/2021, que tratam sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

§ 1º - Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano dois e vinte dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **JUSSIARIA PINHEIRO SANTIAGO DE MELO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada no Centro Educacional Pequeno Príncipe, Matrícula 029, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **ALBETIZA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio

Pinheiro, Matrícula 119, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **VANEIDE RODRIGUES LIMA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 060, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **JURACY ABREU VANDERLEY**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 028, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical a servidor da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **LEONILDE BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 102, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical a servidor da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **LAUDELINA DE FREITAS PIRES**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 030, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical a servidor da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de janeiro de 2022 para a servidora **RAIMUNDA MARTINS DA SILVA WANDERLEY**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 053, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 34 da Lei nº 149/2017, com as alterações advindas através da Lei nº 198/2019 e Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDSON MOURA NARCISO**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, matrícula n.º 063, a função gratificada II da Lei Municipal 198/2019, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de primeiro (01) de janeiro (01) de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Regime de contratação menor hora trabalhada, Visando a Futura e eventual Contratações de Empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos, leves, pesados e maquinários agrícolas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, através do Sistema Registro de Preço (SRP, Data da abertura: 10/02/2022. Horário: 08hs45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, Constitui da presente licitação do Tipo Menor Preço Global, Regime de execução empreitada por preço global, Objetivando: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Batista de França de Abreulândia -TO, Data da abertura da sessão: 16/02/2022. Horário: 08hs45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Presidente da CPL